

EDITAL N.º 59/2023

TOLERÂNCIA DE PONTO

Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Diretora Municipal de Controlo Geral da Câmara Municipal Montemor-o-Velho:

Torna público, para os devidos efeitos legais, o **despacho n.º 49-PR/2023, proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal em 11.12.2023**, com o seguinte teor:

“Considerando que no período natalício, é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência, tendo em vista a realização de reuniões familiares;

Considerando a relevância assumida pela celebração das festividades natalícias, e o que as mesmas representam para a comunidade montemorense;

DETERMINO:

*1- Atento, à fundamentação atrás exposta e às disposições constantes da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **concessão de tolerância de ponto** nos dias **26 de dezembro de 2023 e 2 de janeiro de 2024**, aos trabalhadores que exercem funções públicas nesta Câmara Municipal, encontrando-se todos os serviços municipais encerrados, sem prejuízo de se dever manter assegurados os serviços de emergência.*

2- Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhadores dos serviços essenciais, que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período.

3- Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, os dirigentes máximos dos serviços referidos no número anterior devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente.”

Para constar se publica o presente EDITAL, que será afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 12 de dezembro de 2023

A Diretora Municipal de Controlo Geral,

Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos

